

DIÁRIO DA REPÚBLICA

18.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministério da Indústria e Energia

Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo 12 612-(470)

Ministério da Saúde

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia 12 612-(472)
Hospital de São Marcos 12 612-(474)
Hospital Distrital de Chaves 12 612-(475)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso externo de ingresso, devidamente autorizado por despacho do director regional de 11-12-92, para admissão a estágio com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal desta Delegação Regional, aprovado pelo Dec. Regul. 9/91, de 15-3.

2 — O lugar a concurso foi objecto de descongelamento conforme o Desp. Norm. 160/92, de 2-9, e afecto a esta Delegação Regional pelo Desp. 104/92, de 14-10, do Ministro da Indústria e Energia.

3 — Foi efectuada a consulta a que se refere a al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, não existindo excedentes, funcionários ou agentes considerados subutilizados, qualificados para o exercício de funções.

4 — O presente concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga referida, esgotando-se a sua validade com o provimento da mesma.

5 — Conteúdo funcional — exercício de funções constantes do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, grau 1, e da actividade relacionada com a administração energética relativa ao licenciamento e vistoria de instalações de armazenagem de combustíveis e de redes de distribuição de gases combustíveis.

6 — Vencimento de estágio e regalias sociais — o vencimento será o correspondente ao escalão 1, índice 300, previsto para estagiário da carreira técnica superior, constante do anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

6.1 — O candidato aprovado no estágio e que venha a ser provido na categoria de técnico superior de 2.ª classe passará a auferir o vencimento correspondente à respectiva categoria, de acordo com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

7 — O local de trabalho será na Avenida de Berna, 1, em Lisboa.

8 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem ser admitidos a estágio os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Requisitos especiais — licenciatura em Engenharia Mecânica.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel de 25 linhas ou em papel branco liso, formato A4, dirigido ao director regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo, entregue pessoalmente na Avenida de Berna, 1, 1000 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone) e concurso a que se candidata;
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional. Tratando-se de candidatos já vinculados à função pública, indicação da categoria detida e serviço a que pertence.

10.1 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;

d) Prova de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez física necessária para o exercício do cargo, feita por meio de atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do candidato;

e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares;

f) Certificado do registo criminal;

g) Relativamente aos candidatos já vinculados à função pública, declaração passada pelo serviço ou organismo a que pertence, devidamente autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detem, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a especificação de tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

h) Certificados de cursos de habilitação profissional (especializações, estágios, acções de formação, etc.);

i) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

10.2 — É inicialmente dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. d) a f) do número anterior, devendo, neste caso, o candidato declarar, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, no requerimento de admissão ao concurso, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um deles.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

13 — Regime de estágio:

13.1 — O estágio tem a duração de um ano e reveste carácter probatório, sendo regido pelo disposto no Dec.-Lei 265/88, de 28-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — engenheiro Armando Vale Correia da Fonseca.
Vogais efectivos:

Engenheiro Mário Delgado.
Celestina do Nascimento Borba Leitão.

Vogais suplentes:

Engenheiro Manuel Jorge da Silva Ferreira.
Engenheiro Luís Rocha Ferreira de Almeida.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso externo de ingresso, devidamente autorizado por despacho do director regional de 11-12-92, para admissão a estágio com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe do quadro de pessoal desta Delegação Regional, aprovado pelo Dec. Regul. 9/91, de 15-3.

2 — O lugar a concurso foi objecto de descongelamento conforme o Desp. Norm. 160/92, de 2-9, e afecto a esta Delegação Regional pelo Desp. 104/92, de 14-10, do Ministro da Indústria e Energia.

3 — Foi efectuada a consulta a que se refere a al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, não existindo excedentes, funcionários ou agentes considerados subutilizados, qualificados para o exercício de funções.

4 — O presente concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga referida, esgotando-se a sua validade com o provimento da mesma.

5 — Conteúdo funcional:

Formação específica na área de soldadura e ensaios não destrutivos;

Conhecimentos de certificação de cisternas de acordo com o regulamento para transporte de mercadorias perigosas por estrada;

Conhecimentos informáticos em:

Base de dados;
Folha de cálculo;
Tratamento de texto (ambiente *Windows*).

6 — Vencimento de estágio e regalias sociais — o vencimento será o correspondente ao escalão 1, índice 205, previsto para estagiário da carreira técnica superior, constante do anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

6.1 — O candidato aprovado no estágio e que venha a ser provido na categoria de técnico de 2.ª classe passará a auferir o venci-

mento correspondente à respectiva categoria, de acordo com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

7 — O local de trabalho será na Avenida de Berna, 1, em Lisboa.

8 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem ser admitidos a estágio os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

9.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais — curso superior que não confira grau de licenciatura em Engenharia Mecânica.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel de 25 linhas ou em papel branco liso, formato A4, dirigido ao director regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo, entregue pessoalmente na Avenida de Berna, 1, 1000 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone) e concurso a que se candidata;
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional. Tratando-se de candidatos já vinculados à função pública, indicação da categoria detida e serviço a que pertence.

10.1 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- d) Prova de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez física necessária para o exercício do cargo, feita por meio de atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do candidato;
- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Relativamente aos candidatos já vinculados à função pública, declaração passada pelo serviço ou organismo a que pertence, devidamente autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detem, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a especificação de tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- h) Certificados de cursos de habilitação profissional (especializações, estágios, acções de formação, etc.);
- i) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

10.2 — É inicialmente dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. d) a f) do número anterior, devendo, neste caso, o candidato declarar, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, no requerimento de admissão ao concurso, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um deles.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

13 — Regime de estágio:

13.1 — O estágio tem a duração de um ano e reveste carácter probatório, sendo regido pelo disposto no Dec.-Lei 265/88, de 28-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Joaquim Rodrigues Carvalho Lopes.

Vogais efectivos:

Engenheiro Luís Rocha Ferreira de Almeida.
Engenheiro Manuel Jorge da Silva Ferreira.

Vogais suplentes:

Engenheiro Mário Delgado.
Engenheiro Jorge Manuel Murcho Fradique.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso externo de ingresso, devidamente autorizado por despacho do director regional de 11-12-92, para preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de 2.ª classe do quadro de pessoal desta Delegação Regional, aprovado pelo Dec. Regul. 9/91, de 15-3.

2 — O lugar a concurso foi objecto de descongelamento conforme o Desp. Norm. 160/92, de 2-9, e afecto a esta Delegação Regional pelo Desp. 104/92, de 14-10, do Ministro da Indústria e Energia.

3 — Foi efectuada a consulta a que se refere a al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, não existindo excedentes, funcionários ou agentes considerados subutilizados, qualificados para o exercício de funções.

4 — O presente concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga referida, esgotando-se a sua validade com o provimento da mesma.

5 — Conteúdo funcional:

Conhecimentos informáticos aprofundados;
Organização de processos e sua informatização;
Conhecimentos no domínio do controlo metrológico;
Conhecimentos das operações especificadas nos regulamentos de controlo metrológico.

6 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento serão o correspondente ao escalão 1, índice 180, constante do anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, alterado pelo Dec.-Lei 420/91, de 29-10, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

7 — O local de trabalho será na Avenida de Berna, 1, em Lisboa.

8 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem ser admitidos a concurso os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias exigidas para o desempenho do cargo, nomeadamente o 9.º ano de escolaridade e curso de formação profissional de duração não inferior a 18 meses ou o 11.º ano de escolaridade;
- d) Ter cumprido os deveres militares;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel de 25 linhas ou em papel branco liso, formato A4, dirigido ao director regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo, entregue pessoalmente na Avenida de Berna, 1, 1000 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone) e concurso a que se candidata;
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional. Tratando-se de candidatos já vinculados à função pública, indicação da categoria detida e serviço a que pertence.

10.1 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;

- d) Prova de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez física necessária para o exercício do cargo, feita por meio de atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do candidato;
- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Relativamente aos candidatos já vinculados à função pública, declaração passada pelo serviço ou organismo a que pertence, devidamente autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detem, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a especificação de tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- h) Certificados de cursos de habilitação profissional (especializações, estágios, acções de formação, etc.);
- i) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

10.2 — É inicialmente dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. d) a f) do número anterior, devendo, neste caso, o candidato declarar, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, no requerimento de admissão ao concurso, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um deles.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

13 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — engenheira Maria da Conceição Ribeiro dos Santos Bento.

Vogais efectivos:

Engenheiro Jorge Célio Murcho Fradique.
Maria José Sousa Rebelo Lambim.

Vogais suplentes:

Engenheiro Luís Rocha Ferreira de Almeida.
Celestina do Nascimento Borba Leitão.

14-12-92. — O Director Regional, *Hélder Oliveira*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

Avlso. — Por despacho do conselho de administração de 18-2-92, nos termos dos Decs.-Leis 384-B/85, 353-A/89, de 16-10, 123/89, de 4-4, 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7, do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 52, de 4-3-87, da Port. 256-A/89, de 28-5, e do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, faz-se público que se encontra aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 30 dias, para provimento de cinco lugares de técnico de diagnóstico e terapêutica, correspondente às quotas de descongelamento atribuídas pelo Desp. Norm. 160/92, publicado no DR, 1.ª-B, de 2-9-92, do Ministro das Finanças, e pelo despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 14-10-92, sendo as seguintes as áreas:

- Concurso n.º 1 — área de radiologia (um lugar);
Concurso n.º 2 — área de análises clínicas (um lugar);
Concurso n.º 3 — área de neurofisiografia (um lugar);
Concurso n.º 4 — área de farmácia (um lugar);
Concurso n.º 5 — área de terapia da fala (um lugar).

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares referidos e para as vagas que entretanto vierem a ser atribuídas a este estabelecimento por despacho de descongelamento, dentro do prazo de validade do presente concurso, que é de dois anos.

2 — A abertura do concurso resulta do descongelamento ao abrigo do despacho conjunto e, como tal, é aberto a todos os interessados com ou sem vínculo à função pública.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informou não existirem excedentes nestas áreas, comunicado pelo ofício n.º 15 986, de 18-12-92.

3 — Vencimento — o correspondente ao escalão 1, índice 100, da tabela de remunerações da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, prevista no anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

4 — Local de trabalho — Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia, sito à Rua da Boavista, 827, 4000 Porto.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as inerentes às respectivas áreas.

6 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o constante do art. 23.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter idade não inferior a 18 anos;
- c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para as funções a que se candidata;
- e) Possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com o curso de técnico de diagnóstico e terapêutica das áreas respectivas do concurso.

7.3 — Relativamente ao concurso n.º 4 e n.º 5 possuir a habilitação auferida pelo curso de formação profissional nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou ainda, a habilitação à mesma considerada nos termos do Dec.-Lei 384-B/85.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia, 4000 Porto, e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que pertence, se for caso disso;
- c) Pedido de admissão ao concurso, fazendo referência ao aviso de abertura do concurso e identificação do número, data e página do DR onde se encontra publicado o mesmo;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

- a) Certidão de nascimento narrativa completa;
- b) Certidão do serviço militar ou de serviço cívico, se for caso disso;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Certificado comprovativo de possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- e) Certificado de habilitações literárias;
- f) Fotocópia autenticada do diploma do curso de técnico de diagnóstico e terapêutica ou seu equivalente legal, devidamente registado;
- g) Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual conste inequivocamente a existência e natureza do vínculo à função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos, se for caso disso;
- h) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — Poderá ser dispensada a apresentação de documentos comprovativos das situações previstas nas als. a), b), c) e d) do n.º 9, devendo, contudo, declarar no requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram em relação a cada um dos requisitos, devendo, neste caso, ser o mesmo assinado sobre uma estampilha fiscal de 150\$.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Composição do júri:

Concurso n.º 1:

Presidente — Maria Conceição Ferreira Marmelo, técnica de 1.ª classe de radiologia deste Hospital.

Vogais efectivos:

Cisaltina Maria Ribeiro Rocha, técnica de 1.ª classe de radiologia.

Albertino Rosa Ferreira, técnico de 1.ª classe de radiologia do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Almerindo Azevedo Borges, técnico de 1.ª classe de radiologia do Hospital de São João.

João Paulo de Almeida e Silva Mendes Caldeira, técnico de 2.ª classe de radiologia do Hospital de Santo António.

Concurso n.º 2:

Presidente — Maria Augusta Bernardino Ribeiro, técnica especialista deste Hospital.

Vogais efectivos:

Maria de Lurdes Barros Torre Franco, técnica de 1.ª classe deste Hospital.

Maria Teresa Tribuzi Correia Melo, técnica de 1.ª classe deste Hospital.

Vogais suplentes:

Maria Goretti Queirós Ribeiro, técnica de 1.ª classe deste Hospital.

Maria Amélia Gonçalves Ferreira, técnica de 1.ª classe deste Hospital.

(Todos os elementos do júri pertencem ao Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.)

Concurso n.º 3:

Presidente — Maria Amélia Moreira, técnica de 1.ª classe deste Hospital.

Vogais efectivos:

Maria Carvalho Lopes Neves, técnica de 1.ª classe do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Maria Teresa Campos Gonçalves, técnica principal do Hospital de Magalhães Lemos.

Vogais suplentes:

Susana Maria Sim Mancávio, técnica de 1.ª classe do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Elisa Margarida de Jesus Silva, técnica principal do Hospital do Conde de Ferreira.

Concurso n.º 4:

Presidente — Júlio Silva Novais, técnico principal do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Carlos Alberto Carvalho de Jesus, técnico de 1.ª classe do Hospital de São João.

Maria Luísa Ferreira Martinho, técnica de 2.ª classe do Hospital de Santo António.

Vogais suplentes:

Cícero André Queiroz, técnico de 1.ª classe do Hospital de São João.

Fernanda Maria Júlia da Silva Louros Bessa, técnica de 2.ª classe do Hospital de Santo António.

Concurso n.º 5:

Presidente — Maria Manuela Lobo Leite Ferreira Barros de Campos, técnica principal do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Alzira Maria Borges Martins Veiga de Carvalho, técnica de 2.ª classe do Hospital de São João.

Elvira de Jesus Silva e Sousa, técnica de 1.ª classe do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto.

Vogais suplentes:

Maria Lurdes Navais Tavares Lourenço, técnica especialista do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto.

Maria Isabel Ferreira Garcia Coelho, técnica principal do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, e Decl. rect. 208/91, de 30-9, faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 8-7-92, no uso de competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de dois lugares vagos de assistente de imunologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, e alterada pela Port. 422/92, de 22-5.

2 — O concurso é institucional, interno, e é válido para o preenchimento das vagas citadas no número anterior, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia, sito à Rua da Boavista, 827, 4000 Porto, e nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de imunologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4.3 — Uma vaga destina-se a candidato que possua actividade assistencial e científica comprovada na área de imunologia pediátrica e com estágio de pelo menos seis meses após a graduação em serviço de pediatria com idoneidade formativa em imunologia reconhecida pela Ordem dos Médicos.

Uma vaga destina-se a candidato que tenha simultaneamente o título de especialista em alergologia pela Ordem dos Médicos ou carreira médica hospitalar.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

5.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia e entregue no Serviço de Pessoal, no endereço mencionado no n.º 3, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos de admissão deve constar:

- a) Identificação do requerente (nome, nacionalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 7 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

8 — A falta de documentos previstos na al. a), ou respectiva certidão comprovativa, e na al. b) do n.º 7 implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, com apreciação e avaliação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8, e Decl. rect. 208/91, de 30-9. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada com aviso de recepção com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Cândido dos Santos Vilarinho, adjunto do director clínico.

Vogais efectivos:

Dr. José Alberto Pinto Mendes, assistente graduado de imunolergologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr.ª Maria da Graça Garcia Loureiro d'Assa Castel Branco, assistente do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Dr. Celso Moreira dos Santos Chieira, chefe de serviço de imunolergologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr.ª Marianela Gaioso Henriques Vaz, chefe de serviço do Hospital de São João.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

31-12-92. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Moutinho*.

Hospital de São Marcos

Aviso. — Concurso de provimento em assistente de dermatologia da carreira médica hospitalar. — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do inspector superior de Acção Hospitalar de 29-12-92, no uso de competência ministerial delegada pelo director-geral dos Hospitais de 23-12-92, se encontra aberto concurso externo geral de provimento para preenchimento de um lugar vago de assistente de dermatologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal, aprovado pela Port. 559/90, de 18-7, alterado, na parte correspondente ao pessoal médico, pelo anexo à Port. 413/91, de 16-5.

2 — O presente lugar foi objecto de descongelamento, conforme quota atribuída a este Hospital para o ano de 1992, por despacho da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, tendo sido efectuada a competente consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes colocáveis, que informou não haver.

3 — O concurso é institucional e externo geral aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, estejam ou não vinculados à função pública.

4 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga citada no número anterior, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — O interessado que vier a ser provido pode vir a prestar serviço não só neste Hospital de São Marcos mas também em outras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3), nomeadamente, para, em cooperação com o Hospital Distrital de Guimarães, assegurar o ambulatório e o regime de horário de trabalho será desenvolvido em horários desfasados de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o Desp. Min. 19/90.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de dermatologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6.3 — É exigência particular que o lugar seja preenchido por indivíduo com estágio e prática em cirurgia dermatológica.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para a apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

7.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, e entregue na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, sito no Largo do Engenheiro Carlos Amarante, apartado 242, 4703 Braga Codex, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;

d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;

b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;

c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;

d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;

e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;

f) Certificado do registo criminal;

g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

9.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

9.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 9 poderão ser substituídos por declarações nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, datada e assinada sobre estampilha fiscal de 172\$.

10 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 9 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

11 — O método de selecção a utilizar no concurso é a avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Alfredo Eurico do Vale Lopes Malheiro, adjunto do director clínico do Hospital de São Marcos.

Vogais efectivos:

Artur José Queirós de Sousa Basto, assistente graduado de dermatologia do Hospital de São Marcos.

Maria da Luz de Almeida Duarte, assistente de dermatologia do Hospital de São Marcos.

Vogais suplentes:

Ângelo Acílio Moreira da Silva Azenha, assistente de dermatologia do Hospital de São Marcos.

Vitor Manuel Sousa Álvares Quintela, assistente graduado de dermatologia do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

31-12-92. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Hospital Distrital de Chaves

Rectificação. — Por ter havido preterição de formalidade legal (cf. art. 15.º, n.º 2, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12) no concurso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, para preenchimento de uma vaga de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo, dando cumprimento a essa formalidade, de novo se publicita, aqui reproduzindo o aviso de abertura do concurso, concedendo-se, de novo, o prazo de 30 dias para as candidaturas, conforme prevê o próprio aviso e considerando-se as candidaturas em devido tempo apresentadas:

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 4-12-91, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo geral de ingresso para preenchimento de um lugar de terceiro-oficial do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Chaves, aprovado pela Port. 649/87, de 24-7.

O lugar a preencher encontra-se descongelado nos termos do despacho de descongelamento n.º 102/91, publicado no *DR*, 2.ª, 107, de 10-5, e comunicado a este Hospital através do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informou não haver excedentes colocáveis.

2 — O concurso é válido para a vaga agora posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12 e 353-A/89, de 16-10.

4 — O local de trabalho é o Hospital Distrital de Chaves.

5 — O conteúdo funcional do lugar a preencher compreende funções de natureza executiva que se enquadrem em instruções gerais e procedimentos definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, arquivo, secretariado, expediente e dactilografia.

6 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o respectivo vencimento o estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

7.2 — Especiais — possuir as habilitações referidas na al. b) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8 — O método de selecção a utilizar constará de provas de conhecimento que inclui uma prova de dactilografia, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, dependendo esta do critério do júri.

8.1 — As provas de conhecimentos obedecerão, com as devidas adaptações, ao programa dos concursos para pessoal administrativo dos estabelecimentos e serviços dependentes e integrados no Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88.

8.2 — Cada uma das provas a que se faz referência no n.º 8, será valorada de 0 a 20 valores.

8.3 — As provas de conhecimentos e de dactilografia são eliminatórias.

8.4 — A data, o horário e o local da prestação de provas de selecção serão indicados na lista de candidatos admitidos e excluídos no presente concurso.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco liso, de formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Chaves e entregue no serviço de pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Pedido de admissão ao concurso, identificando-o, mencionando o número, data e página do *DR* onde este vem publicado;
- Outros elementos que o requerente julgue susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal;
- Referência aos documentos que acompanham o requerimento, caracterizando-os sumariamente.

9.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento;
- Certidão de serviço militar ou serviço cívico, se for caso disso;
- Certificado do registo criminal;
- Certificado médico comprovativo de possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- Certificado de habilitações literárias;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

9.3 — Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos mencionados nas als. a), b), c) e d) do n.º 9.2 do presente aviso de abertura, devendo para tal os candidatos declarar no requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enumerados nas referidas alíneas, devendo, neste caso, ser o mesmo assinado sobre estampilha fiscal de 162\$.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documento comprovativo das declarações prestadas.

11 — Caso o candidato venha a ser provido na respectiva vaga, terá de apresentar os documentos dispensados do n.º 9.3.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. António Paraíso de Almeida Machado, administrador-delegado.

Vogais efectivos:

Maria da Graça Letra Gomes Baptista, oficial administrativo principal.

Maria Edite Caçador Ribas Beltran Franco, primeiro-oficial.

Vogais suplentes:

Maria Celina Costa Pipa Rio, primeiro-oficial.

Álvaro Cardoso Alves, primeiro-oficial.

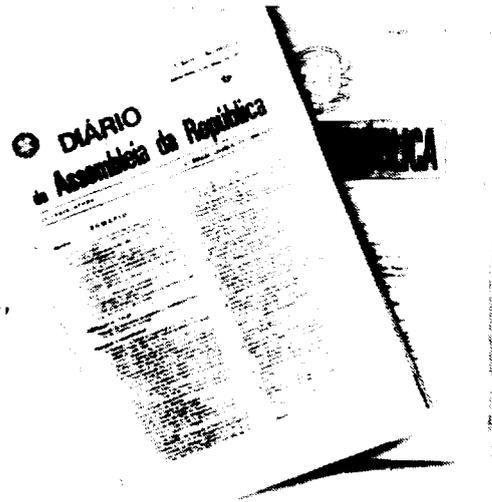
14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

31-12-92. — Pelo Administrador-Delegado, (*Assinatura ilegível*.)

NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

**O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA
UMA NECESSIDADE. UMA COMODIDADE.**

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.



«Diário da República»
e «Diário da Assembleia da República»
— sempre à mão. Por assinatura.

MKM markimage



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$+IVA; preço por linha de anúncio, 178\$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 50\$00 (IVA INCLUIDO 5%)

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5
1092 Lisboa Codex
- Rua da Escola Politécnica
1200 Lisboa
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16
1000 Lisboa
- Avenida de António José de Almeida
1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco
1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84
4000 Porto
- Rua de Fernão de Magalhães, 486
3000 Coimbra

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 - 1092 Lisboa Codex